

INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Jefferson de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte indicação:

- Concede desconto de IPTU para Áreas de Preservação Permanente.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores a presente indicação de projeto de lei, considerando que há na casa legislativa em tramitação, um projeto semelhante, porém um pouco mais amplo e de minha autoria.

O projeto que se apresenta prevê a possibilidade de desconto de IPTU para a Área de Preservação Permanente existente dentro do terreno do contribuinte. Para tanto, o contribuinte deverá apresentar ao município um laudo técnico elaborado por profissional competente, indicando o tamanho do terreno e a metragem impactada pela APP. Se a APP representar mais do que a metade da área do terreno, indica-se um limitador de desconto em 50%.

A par disso, solicita-se a aprovação desta Câmara para que seja encaminhado na forma de Projeto de Lei Indicação para que após a sua análise e modificações, que seja enviado a esta Câmara Municipal para tramitação legislativa.

Canela, 17 de outubro de 2024.



Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB